

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.249 /2023

“Institui o Réveillon Gospel no Calendário Oficial do Município de Nova Lima.”

Art.1.º - Fica instituído, no município de Nova Lima, o evento denominado Réveillon Gospel.

Parágrafo único - O Réveillon Gospel será realizado, anualmente, no dia 30 de dezembro.

Art.2.º - A data instituída no parágrafo único do art. 1.º desta Lei irá constar no Calendário Oficial da Cidade de Nova Lima.

Art.3.º - O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a plena execução do evento, que contará com a apresentação de artistas do cenário gospel.

Art.4.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.

Telefone: 31 3542.5948

27/Fev/2023 17:16 00689 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 27 de fevereiro de 2023.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus
Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela tem por objetivo a criação do evento denominado Réveillon Gospel, que constará no Calendário Oficial de Nova Lima e contará com um dia dedicado somente à apresentação de atrações musicais do segmento gospel, regionais e nacionais.

Salienta-se, em que pese o projeto instituir o Réveillon Gospel, não se trata da criação de um novo programa orçamentário, mas, sim, da inclusão do evento nas ações orçamentárias já existentes manejadas pela pasta da Secretaria de Cultura, já existente no plano de programas de Governo.

Portanto, não haverá desequilíbrio orçamentário, pois a implementação do evento, será uma extensão do Réveillon da cidade de Nova Lima e se desenvolverá precipuamente, com os meios estruturais já existentes no município.

Noutro giro, se faz importante destacar, que a instituição do evento possui grande relevância pelo seu cunho cultural, uma vez que a música gospel é amplamente reconhecida como manifestação cultural.

O Réveillon Gospel contribuirá com a valorização cultural dos artistas do segmento gospel regional, e ainda com a socialização das famílias cristãs, atendendo um público que vive em constante crescimento.

Pelo exposto, considerando a grande relevância cultural do projeto em questão, peço o apoio de meus pares à aprovação do Projeto de Lei, por esta estimada Casa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, 27 de fevereiro de 2023.

Cláudio José de Deus
Vereador
Câmara Municipal de Nova Lima
Praça Bernardino de Lima, 229,
Centro - CEP 34.000-270
Nova Lima - MG

Vereador Cláudio José de Deus
Secretário da Câmara Municipal de Nova Lima

claudinhovalle@cmnovalima.mg.gov.br

Praça Bernardino de Lima, 229 – 3º Andar – Centro. Nova Lima/ MG.
Telefone: 31 3542.5948